LEI COMPLEMENTAR Nº520, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Altera descrição de área contida na Lei Complementar nº 269, de 20 de setembro de 2007.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 11 de março de 2019, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 016/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica alterada a descrição do imóvel contida no art.1º da Lei Complementar nº 269, de 20 de setembro de 2007, para que fique constante que a alienação, por concessão de direito real de uso, à Associação Beneficente Pentecostal de Mococa, se faz do imóvel que assim se descreve:

"UM GALPÃO COMERCIAL, situado nesta cidade e COMARCA DE MOCOCA, ESTADO DE SÃO PAULO, com frente para a AVENIDA JOSÉ JUSTI, nº 110, contendo 220,00 m^2de área construída, com seu respectivo terreno que é constante do LOTE nº 06 da quadra "A",do Loteamento denominado "Jardim São Benedito", medindo – inclusive o espaço ocupado pela construção – 10,00 metros de frente; nos fundos mede 10,00 metros e confronta com propriedade de Maria Aparecida Ferreira Cunha; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 7; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 5; encerrando uma área de 250,00 m^2".

Art.2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MARÇO DE 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal